



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 E EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 14 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADOR DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.
- RESOLUÇÃO Nº 15 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. CONTRATO Nº 034/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: META GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.724/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1045, Centro, em Feira de Santana-BA. Objeto: Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 034/2021, firmado com a empresa META GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.724/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1045, Centro, em Feira de Santana-BA. Cumpra-se. Oliveira dos Brejinhos, 27 de setembro de 2022. SILVANDO BRITO SANTOS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos –Bahia. CONTRATADA: META GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.724/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1045, Centro, em Feira de Santana-BA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato dos serviços técnicos especializados de de assessoria previdenciária, objetivando a aplicação e cumprimento por esta administração municipal das normas de arrecadação delineadas pela Receita Federal do Brasil, propositura de medidas administrativas que se façam necessárias e estudo de todos os processos de parcelamentos contratados perante a União com o escopo de obtenção e manutenção da Certidão de Regularidade Fiscal, bem como junto aos órgãos restritivos (Cadin/Cauc), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 025-2021, em conformidade com os termos do Contrato nº 034-2021-PP, assinado em 27/09/2021 e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e META GESTÃO PÚBLICA LTDA – pela contratada.





RESOLUÇÃO CMDCA N.º 14 de 04 de outubro de 2022

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Oliveira dos Brejinhos-BA, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n.º. 09 de 15 de fevereiro de 2005 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, do município de Oliveira dos Brejinhos-BA, sendo composta pelos seguintes membros:

I –Membros do CMDCA

Kátia Sueli Scapin Santos
Diogo mendes Ferreira
Janáina Santana Pereira
Helen Vanessa Damasceno
Leandra de Oliveira Ferreira
Lindomar Santos Ferreira
Valdenice Ordena de Oliveira
Antônio Pereira de Souza

II- Representantes de Adolescentes

Caio Rodrigues Barbosa
Thiago Andrade Rocha

III- Membros do Conselho Tutelar

Amanda Cristina Amorim Gomes
Silmária Alves Moreira

IV- Representante do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente (NUCA)

Májila Vick Almeida Moreira de Souza

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º- Compete à Comissão Organizadora:

Praça Carmelindo José Pereira,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia CEP
47530-000





- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- f) exercer outras atividades correlatas.
- g) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- i) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA –Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

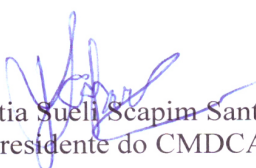
Art. 3º: A Conferência Municipal será precedida por conferências livres e pré-conferências, a serem realizadas considerando as territorialidades do Município e a realidade geográfica –campo/cidade.

Art. 4º A quantidade de delegados a serem escolhidos nas pré-conferências municipais serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º: A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 09 de novembro de 2022 na quadra da Escola Municipal de Vila Maria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 04 de outubro de 2022



Kátia Sueli Scapim Santos
Presidente do CMDCA

Praça Carmelindo José Pereira,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia CEP
47530-000





RESOLUÇÃO Nº 15 de 04 de

outubro 2022 – CMDCA.

“Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oliveira dos Brejinhos –BA”.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Oliveira dos Brejinhos-BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 09/2015 e suas atualizações;

Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2022.

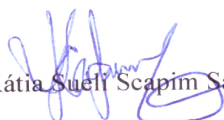
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, no dia 09 de novembro de 2022, das 07:30h às 12h, na quadra da Escola Municipal Vila Maria, situada à Av. Almerindo Teixeira de Almeida S/N - Zona Urbana - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA.

Art. 2º – O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos-BA 05 de outubro de 2022.


Kátia Suéli Scapim Santos
Presidente do CMDCA

Praça Carmelindo José Pereira,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia CEP
47530-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C459-FCCC-86A3-FA1A-5C37> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C459-FCCC-86A3-FA1A-5C37



Hash do Documento

8ec8bcbb937fc73cb8a593671eceedc44f1dcc230ab402edc6964d1455df2fe6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/10/2022 15:08 UTC-03:00